



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.151, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal o
Instituto Araguaia Tocantins.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Araguaia Tocantins, inscrita no CNPJ nº 07.959.124/0001-48, com Sede na Quadra 1.206 Sul, Alameda 05, Lote 01, Casa 02, CEP 77.024-474, Palmas –TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 103/2014, de autoria do Vereador Iratã Abreu)